



PORTARIA Nº 018/2023 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Ginuzza Alexandria Dulcetti.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 00303.000192/2023-44;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Ginuzza Alexandria Dulcetti 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2023.

Teresina, 30 de janeiro de 2023.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA